



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. À SOLICITAÇÃO 04966/2024

O Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “**Dispensa de Licitação**”, do tipo “**menor preço UNITÁRIO**”, cujo objeto é a “**Aquisição de Doces**”.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 9h00min do dia 19/09/2024
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 16h59min do dia 23/09/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deveram ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: mynavyalkecompras@outlook.com, ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço unitário.

ESCOLHA DA PROPOSTA: Caso não apareça nenhuma proposta mais vantajosa do que as elencadas nesse edital, serão selecionadas as propostas utilizadas na estimativa de preços.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação solicitada neste edital, prorrogável por igual período desde que justificado antes do término do prazo supracitado, caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, a mesma será desclassificada do processo.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a “**Aquisição de Doces**” conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

Página 1 de 14

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail:

mynavyalkecompras@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 04966/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

- 1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do município - <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail mynavyalkecompras@outlook.com.
- 1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail mynavyalkecompras@outlook.com ou pelo telefone (18) 3341-9830.
- 1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade

Página 2 de 14

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail:

mynavyalkecompras@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 04966/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

jurídica do licitante.

- 2.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.** O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

3. DA FORMA, RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- 3.1. A Empresa vencedora deverá realizar as entregas dos serviços objeto desse certame de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo I do presente aviso de dispensa de licitação.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

- 4.1. A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação solicitada, prorrogável por igual período desde que justificado antes do término do prazo supracitado, caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, a mesma será desclassificada do processo.

4.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

- 4.2.2. **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

- 4.2.3. **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

- 4.2.3.1. **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**

- 4.2.4. **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa);

- 4.2.4.1. **A Certidão de Débitos Municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Cândido Mota.**

- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

- 4.2.6. Certidão de regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.3. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 4.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega dos envelopes).

- 4.3.2. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

4.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

4.4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem que a empresa executou os serviços referente ao objeto desse certame:

4.4.2. OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora.

4.4.3. Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

4.4.4. Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

4.5. Outras comprovações e declarações:

4.5.1. Documento do responsável legal pela empresa.

4.5.2. Declaração conjunta. (ANEXO III)

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valores unitários e melhor de cada item referente ao objeto:

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MELHOR VALOR UNITÁRIO	MELHOR VALOR TOTAL
1	222	PCT	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO COLORIDA ARTIFICIALMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. EMBALAGEM DE 600 GRAMAS.	R\$ 7,98	R\$ 1.771,56
2	137	UN	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. - PACOTE COM 1KG	R\$ 46,86	R\$ 6.419,82
3	555	CX	BOMBOM RECHEADO TIPO WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA	R\$ 5,99	R\$ 3.324,45

Página 5 de 14

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail:

mynavalkecompras@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 04966/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

			DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES.- CAIXA COM 110 À 130 GRMS.		
4	111	CX	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS E COLORIDAS. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 18G.	R\$ 23,95	R\$ 2.658,45
5	50	CX	DOCE DE CREME SABOR NAPOLITANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES DE 10G CADA.	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
6	37	PCT	PIRULITOS DUROS SABORES LARANJA, MORANGO E SABORES ARTIFICIAIS DE ABACAXI E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM E SOJA. EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.	R\$ 8,99	R\$ 332,63
7	2220	UN	BALA DE GELATINA ÁCIDA SABOR MORANGO E NATA. EMBALAGEM COM 15G	R\$ 1,50	R\$ 3.330,00
8	2220	PCT	PIPOCA DOCE COM 20 GRS.	R\$ 0,46	R\$ 1.021,20
VALOR TOTAL					R\$ 20.503,11

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A Licitante vencedora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos objetos entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até **7 (sete) dias úteis** após a o recebimento definitivo dos objetos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.
- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- 6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 132 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 145 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 146 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 161 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 162 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 168 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 169 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 283 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Cândido Mota, 18 de Setembro de 2024

ERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO SEPARADO AO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – REF. À REQUISIÇÃO Nº 4966/2024

INTRODUÇÃO

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**, previsto no artigo 12º, § 5º do Decreto Municipal nº 7077/2024, traz as informações necessárias para aquisição de doces para comemoração ao Dia das Crianças, conforme quantitativos e justificativa elencadas abaixo, para atender a demanda das unidades escolares e do Projeto Guri vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura.

L. DA JUSTIFICATIVA

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. I.)

I.1. O pedido se justifica em razão da necessidade em adquirir doces e guloseimas para os alunos que frequentam as escolas municipais vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura. É necessária a presente aquisição, visto que muitos alunos atendidos só terão com doces nesta data.

2. CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. II)

2.1. Os itens deverão atender às características mínimas e ao padrão praticado pelo mercado, sendo de qualidade e que não tenha sua embalagem violada, conforme quantidades e descrições a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	011.002.304	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO COLORIDA ARTIFICIALMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. EMBALAGEM DE 600 GRAMAS.	PCT	222
2	011.002.564	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. - PACOTE COM 1KG	U.N.	137
3	011.001.768	BOMBOM RECHEADO TIPO WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE	CX	555



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES.- CAIXA COM 110 À 130 GRMS.		
4	011.002.591	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS E COLORIDAS. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 18G	CX	111
5	011.002.588	DOCE DE CREME SABOR NAPOLITANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES DE 10G CADA.	CX	50
6	011.002.302	PIRULITOS DUROS SABORES LARANJA, MORANGO E SABORES ARTIFICIAIS DE ABACAXI E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM E SOJA. EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.	PCT	37
7	011.002.887	BALA DE GELATINA ÁCIDA SABOR MORANGO E NATA. EMBALAGEM COM 15G	PCT	2220
8	011.001.666	PIPOCA DOCE COM 20 GRs.	PCT	2220

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO (Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. III)

3.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1.1. Os materiais deverão ser entregues novos e em embalagem que não esteja violada, livre de imperfeições e/ou defeitos:

3.1.2. A quantidade seguirá o disposto no item 2 deste termo de referência.

3.1.3. A entrega ficará sob a expensas da empresa vencedora deste certame, em local previamente combinado no envio da nota de empenho respectiva.

3.2. PRAZO PARA O RECEBIMENTO DO ITEM

3.2.1. O prazo para a entrega do material deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

3.2.2. Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta entre as 08h e 11h e das 13h às 16h, ou em horário previamente acordado com a servidora responsável:

3.2.2.1. O endereço para a entrega será na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua José Bolzan, nº 70 – Centro – Cândido Mota / SP.

3.2.2.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a servidor, André Éder Lopes, e para informações caso sobrevenham dúvidas dos participantes pelo telefone para contato: (18) 3341-9831. A gestora do contrato será a Secretária de Educação e Cultura, Sra. Elaine Cristina Conde Fontana.

4. ESTIMATIVA D VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO (Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. IV:)

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.664,21 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com pesquisa realizada;

4.2. Para a contratação serão utilizadas as seguintes Fichas Orçamentárias: 132, 145, 146, 161, 162, 168, 169 e 283 – MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. V:)

5.1. O critério para escolha será o de MENOR VALOR

6. SECRETARIA E RESPONSÁVEL

6.1. Área Requirante:

Secretaria de Educação e Cultura
Departamento Administrativo

6.2. Responsável pelo pedido:

Nome: André Éder Lopes
CPF: 420.711.988-40
RG: 35.097.284-9
Cargo/Função: Agente Administrativo

Cândido Mota, 30 de agosto de 2024

Assinatura e carimbo do responsável pelo
pedido

André Éder Lopes
RG 35.097.284-9
Agente Administrativo

Assinatura e carimbo do Secretário

Elaine C. Conde Fontana
Secretária da Educação e Cultura
RG. 20 441 854-9

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Página 11 de 14

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail:
mynavalkecompras@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 04966/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:					CIDADE:	
CEP:		E-MAIL:				
TELEFONE:						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO.	MARCAS	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	222	PCT	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO COLORIDA ARTIFICIALMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. EMBALAGEM DE 600 GRAMAS.			
2	137	UN	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. - PACOTE COM 1KG			
3	555	CX	BOMBOM RECHEADO TIPO WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. - CAIXA COM 110 À 130 GRMS.			
4	111	CX	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS E COLORIDAS. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 18G.			
5	50	CX	DOCE DE CREME SABOR NAPOLITANO. CAIXA COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES DE 10G CADA.			
6	37	PCT	PIRULITOS DUROS SABORES LARANJA, MORANGO E SABORES ARTIFICIAIS DE ABACAXI E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM E SOJA. EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.			
7	2220	UN	BALA DE GELATINA ÁCIDA SABOR MORANGO E NATA. EMBALAGEM COM 15G			
8	2220	PCT	PIPOCA DOCE COM 20 GRS.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, no município de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portadora do CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

DECLARAR que não possui, nenhum grau de parentesco com o quadro de colaboradores da Prefeitura.

Cândido Mota, ____ de _____ de 2024.

Nome:

Cargo: